



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2022
DISPENSA Nº. 04/2022

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – CNPJ Nº 01.346.284/0001-35 e **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP** – CNPJ nº 05.373.364/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SISTEMA GERADOR DE ARQUIVOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS INTEGRADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL - SICOM E SICAP (TCE-MS) E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS, JUNTAMENTE COM MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ÀS PREVISÕES LEGAIS, ADAPTATIVAS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) iguais e sucessivas mensais pelo período de 12 meses, sendo valor global de **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber: 02.002 – Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo. Funcional Programática: 2030. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinam: Maxwell de Oliveira Marchetti – Diretor Presidente do PREV ROCHEDO e Marcos Luiz da Maia – Representante Legal – Quality Sistemas LTDA - EPP.

Data: 04/03/2022.

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI

Diretor Presidente
PREV ROCHEDO

P O R T A R I A Nº 141/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre Licença para Trato de Interesse Particular”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item IX, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **02(Dois) anos**, de **Licença para Trato de Interesse Particular**, conforme Artigo 140 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 01 de Março de 2022 a 01 de Março de 2024, a funcionária Pública Municipal, **MORGANA ESPINOSA, Enfermeira**, QP - SP, Classe M, Nível III, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 044/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E A EMPRESA RELEVO ENGENHARIA EIRELI - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PARQUE DOS DIAMANTES E CENTRO DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE MDR N.º 905704/2020, CONFORME PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE ENGENHARIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 6 (SEIS) MESES, PERFAZENDO A VIGÊNCIA DO ADITIVO DE 07/01/2022 À 08/07/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS.

DATA: 01/02/2022

ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI - RELEVO ENGENHARIA EIRELI - EPP – CONTRATADA.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO/MS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 053/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E A M.C.A CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS LED, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: AUMENTO DE 23,93% NO QUANTITATIVO DIRECIONADO PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇOS QUE NÃO ATENDEM AS NORMAS VIGENTES, NO VALOR DE R\$ 94.239,48 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS.

DATA: 01/02/2022.

ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E MARCELO DE CASTRO ABDALLA - M.C.A CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME – CONTRATADA.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO/MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

Resolução do Legislativo nº. 001/2022

Rochedo/MS, 03 de Março de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29, bem como o artigo 30, inciso I, alínea “q” do Regimento Interno desta Casa de Leis promulga a Resolução nº 001/2022.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder ao seu quadro de Servidores Efetivos, em Comissão e contratados temporariamente, vale alimentação, de caráter indenizatório, nos termos descritos no § 1º deste artigo.

§1º - O valor a ser pago do auxílio alimentação descrito no caput será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

§2º - Não fará jus ao benefício os servidores no período que estiverem afastados com ou sem remuneração, no gozo de férias, licença-maternidade e em caso de ausências justificadas ou não.

§ 3º - O presente auxílio alimentação trata-se de verba indenizatória, destinada exclusivamente ao servidor que se encontrar no exercício de suas funções, não se incorporando em sua remuneração, nem aos proventos de sua aposentadoria, e não será computada para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não se configurando, assim, rendimento tributável ou integrado ao salário de contribuição previdenciária.

Art. 2º. – Os benefícios previstos nesta Resolução poderão ser concedidos por meio de cartão magnético, podendo a Câmara contratar empresa especializada em administração de programas desta natureza.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação Nº 004/2022, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SISTEMA GERADOR DE ARQUIVOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS INTEGRADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL - SICOM E SICAP (TCE-MS) E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS, JUNTAMENTE COM MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ÀS PREVISÕES LEGAIS, ADAPTATIVAS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA nº 04/2022

PROCESSO Nº 04/2022

FAVORECIDO: **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP**

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) iguais e sucessivas mensais pelo período de 12 meses, sendo valor global de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Rochedo/MS, 03 DE MARÇO DE 2022.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTIDiretor Presidente
PREV ROCHEDO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso I da nova Lei Federal 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 026/2022, autorizando a contratação de Empresa **FABRICIO DA SILVA LTDA - ME**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Rede Lógica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 101.804,00 (cento e um mil e oitocentos e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 20.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 02 de Março de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 027/2022, autorizando a contratação da Empresa **RITTER & CIA LTDA - ME**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de plantio de grama para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 13.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 21 de Fevereiro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo